



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 007/2014

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 332.363,72 - OBRAS

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

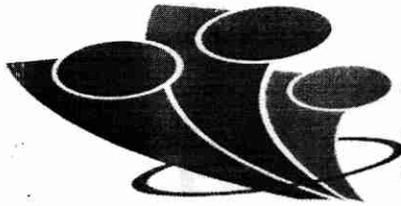
---

---

---

---

**Data:** 20/01/2014



Prefeitura de

**São Miguel do Guaporé**  
**Gestão Compartilhada**

MENSAGEM Nº 007 /GAB/PMSMG/14

Em, 20 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual "**Dispõem sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências**", para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, tem por finalidade promover abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para Sinalização de Ruas e Avenidas, através de Convenio Estadual, no valor de R\$ 332.363,72 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) vinculadas a funcional programática 04.001.15.452.0004.1125, da Secretaria de Obras.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

  
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº. 007/2014

EM, 20 DE JANEIRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI**

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1125 Convênio Sinalização de Ruas e Avenidas, através de Convênio Estadual Nº 007/2013, no valor de R\$ 332.363,72 (Trezentos e Trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), vinculado a funcional programática 04.001.15.452.0004.1125 Convênio Sinalização de Ruas e Avenidas da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 332.363,72 (Trezentos e Trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>04 - Secretaria Municipal de Obras</b> .....	<b>R\$ 332.363,72</b>
04.001.15.452.0004.1125 Convênio Sinalização de Ruas e Avenidas	
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....	<b>R\$ 332.363,72</b>
<b>Total Geral</b> .....	<b>R\$ 332.363,72</b>



## PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 0007/2014 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Obras.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

Ainda, existe considerável aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 27 de janeiro de 2014.

---

Neide Skalecki Gonçalves  
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 007/14 “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de Janeiro de 2014.

*Presidente – Adilson dos Santos*

*Relator – Sebastião Carneiro*

*Membro – Darcy Tomaz*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei de nº. 007/14 "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providencias".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar *Parecer Favorável*:

É o Parecer.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
*Presidente – Antonio Correia*

\_\_\_\_\_  
*Relator – João de Paula*

\_\_\_\_\_  
*Membro – Celma Mesabarba*

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.4º Fica autorizado a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2014.

  
ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL